



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR.
Homepage: www.ppa.uem.br
Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
Linkdin: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>
Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

EDITAL Nº 014/2026-PPA

CHAMADA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS P/ PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS SEMESTRE 2/2026

O Prof. Dr. José Paulo de Souza, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Resolução Nº. 060/2023-PPA, que trata sobre os critérios estabelecidos pela Comissão de Planejamento do PPA, para concessão de recursos financeiros a alunos, para participação em eventos científicos, com apresentação de trabalhos.

Considerando a Resolução Nº. 045/2018-PPA, que estabelece prazo-limite para docentes e alunos apresentarem comprovação de submissão de artigo em periódico qualificado, após utilização de recursos para participação em eventos científicos.

O PPA/UEM torna público o presente Edital, que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas para Apoio à Participação em Eventos Científicos com Apresentação de Trabalhos para os alunos regularmente matriculados no PPA/UEM.

1. OBJETIVOS

O Apoio à Participação em Eventos Científicos com Apresentação de Trabalhos PPA/UEM tem por objetivo estimular a participação da(o)s alunas(os) regulares do PPA/UEM (Mestrado/Doutorado), em eventos científicos com apresentação de trabalhos resultantes da pesquisa elaborada no PPA/UEM.

OBS: Não será concedido recurso financeiro a mais de um autor do mesmo artigo para o mesmo evento.

2. CONDIÇÃO

Para requerer o benefício, o solicitante deve atender os seguintes requisitos:

- I – ser aluna(o) regular do mestrado ou do doutorado até a data de solicitação ao PPA/UEM;
- II – não estar com o curso trancado;
- III – ter sido o trabalho/artigo/resumo resultante de estudos e pesquisas realizadas durante o período de formação nos cursos de mestrado e doutorado ofertados pelo PPA/UEM e não de outros cursos prévios à matrícula da(o) aluna(o);
- IV – O artigo deverá conter coautoria com, pelo menos, um docente do PPA;

V – deverá constar no rodapé da primeira página do artigo a seguinte nota: “**Beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil**”;

VI – congresso/evento ser em uma das duas modalidades: (a) no exterior; (b) Brasil.

VII – o requerimento do benefício somente poderá ser realizado em uma das modalidades, A ou B.

3. CRONOGRAMA:

Prazo limite de inscrição junto à secretaria do PPA/UEM	Até 30 de junho/2026
Seleção pela Comissão Avaliadora	Até 15 de julho/2026
Edital de Publicação do resultado dos selecionados	15 de julho/2026
Prazos para recursos	17 de julho/2026
Julgamento do recurso	22 de julho/2026
Resultado do julgamento do recurso	30 de julho/2026

O prazo para a(o) aluna(o) gozar do recurso será de **01 de julho/2026 até 31 de dezembro/2026**.

A(o) aluna(o) contemplada(o) deverá oficializar o pedido do recurso mediante preenchimento de requerimento próprio a ser fornecido pela Secretaria do PPA, com, no mínimo, **20 (vinte) dias de antecedência do início do evento**.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios para seleção/ranqueamento das candidaturas são baseados na produtividade da(o) aluna(o) solicitante. Será computada toda a produção científica da(o) aluna(o), inclusive antes da matrícula no PPA/UEM, de acordo com a Tabela 1. **Toda a produção científica deve ser comprovada com o fornecimento da primeira página das publicações.**

Tabela 1. Critérios de ranqueamento

1. Livros (com corpo editorial)	
1.1. Autores de Livros	120
1.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)	75
2. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos com corpo editorial ou comissão científica.	
2.1. Internacionais	08
2.2. Nacionais	05
3. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:	
3.1. Estrato indicativo da qualidade A1	100
3.2. Estrato indicativo da qualidade A2	85
3.3. Estrato indicativo da qualidade A3	70
3.4. Estrato indicativo da qualidade A4	55
3.5. Estrato indicativo da qualidade B1	40
3.6. Estrato indicativo da qualidade B2	30
3.7. Estrato indicativo da qualidade B3	20

3.8 Estrato indicativo da qualidade B4	10
4. Número de disciplinas cursadas e aprovadas no PPA (multiplicadas por 4 créditos)	

Observação: Produção científica aprovada após a inscrição não será considerada para este edital, assim como as produções científicas que não forem comprovadas no ato da inscrição.

5. VALORES

I – O PPA/UEM destinará recursos no limite de 1 (uma) vaga para eventos na modalidade A (eventos no exterior) e de até 3 (três) vagas para eventos na modalidade B (em território nacional) sendo que, para esse último, pelo menos 1 (uma) vaga será prioritária para alunos do Mestrado, cf. a Res. n. 060/2023-PPA.

II - Não havendo pedidos para eventos na modalidade A (no exterior), os recursos poderão ser remanejados para contemplar outros pedidos encaminhados para este edital para a modalidade B (em território nacional), de acordo com capacidade financeira disponível e a classificação obtida pelos solicitantes (tabela 1).

III – O Apoio à Participação em Eventos Científicos com Apresentação de Trabalhos PPA/UEM devem ocorrer dentro do **segundo semestre do corrente ano.**

IV – Para a modalidade “A” no exterior, o valor será de **até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** para cada pedido; e para a modalidade “B”, no Brasil, o valor será de **até R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para cada pedido.

VI – Os recursos não utilizados poderão ser remanejados pela Coordenação do PPA.

6. CONCESSÃO

I – O benefício é limitado a **uma concessão ao ano**, indiferentemente da modalidade “A” ou “B”, por beneficiária(o), e será concedido apenas para trabalhos que estiverem sendo apresentados pela primeira vez;

II – Trabalhos que já foram publicados em congressos anteriores ou eventos já realizados antecedentes à publicação desse edital não podem concorrer aos recursos disponíveis.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS / MODO DE INSCRIÇÃO:

A(o) interessada(o) deverá enviar o pedido na secretaria do PPA/UEM, observando-se os itens 7.1 e 7.2, a seguir.

7.1) Por **e-mail da Secretaria do PPA** (sec-ppa@uem.br). A documentação deverá ser **digitalizada e anexada em um único arquivo no formato PDF**, conforme a ordem e formato descritos no item 7.2) Documentação para inscrição. O e-mail deverá ser encaminhado **até às 23h59min. do último dia de inscrição.**

O arquivo em PDF deverá ser identificado da seguinte forma:

Nome completo - Inscrição recursos financeiros – Neste arquivo deverão ser **digitalizados** todos os documentos constantes na lista do **Item 7.2** deste Edital.

Exemplo: **João da Silva - Inscrição recursos financeiros.**

7.2 Documentos para inscrição:

I – Formulário Requerimento de Recursos (**ANEXO I**)

II -Histórico escolar atualizado (baixar do SAV);

III – *Folder* do evento;

IV – Primeira página do trabalho a ser apresentado (*fullpaper* ou *extended paper* ou *abstract*), caso exista;

V – Carta de aceite/aprovação do congresso (caso exista); Mesmo que o *fullpaper* ou *extendedpaper* ou *abstract* não tiver sido aprovado, a(o) aluna(o) poderá concorrer ao recurso, mas deverá apresentar a carta de aceite/aprovação do congresso antes de sua saída.

VI – Curriculum Lattes atualizado com comprovações de produção científica, conforme Tabela 1 (apenas a primeira folha de artigos).

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A(o) beneficiária(o) terá um prazo de até cinco dias úteis, após o retorno, para solicitar o reembolso das despesas, anexando o comprovante de apresentação do trabalho no evento, certificado do evento e recibos/comprovações das despesas, de acordo com as instruções fornecidas pela Secretaria do PPA.

9. DA OBRIGATORIEDADE DE SUBMISSÃO DO ARTIGO EM PERIÓDICO QUALIS-CAPES:

O beneficiado do recurso deverá apresentar ao PPA, em até 180 dias, decorridos da finalização do evento, comprovante de submissão do artigo em periódico qualificado, conforme estabelece a Res. nº 045/2018-PPA (disponível no site do PPA).

10. SELEÇÃO

As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Planejamento do Programa de Pós-Graduação em Administração.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 16 de junho de 2026

Prof. Dr. José Paulo de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

(ANEXO I)

**REQUERIMENTO DE RECURSOS P/ PARTICIPAÇÃO EM
EVENTOS CIENTÍFICOS**

IDENTIFICAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)		
Nome Completo:		CPF:
Nível: ☐ Mestrado ☐ Doutorado	Ano de ingresso:	R.A.:
Título do Artigo a ser apresentado no evento:		
Nome do(s) docente(s) coautor(es) do PPA:		
Outros coautores (se houver):		

INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO PARA O QUAL SOLICITA RECURSOS
Nome completo do evento (não usar siglas):
☐ EVENTO NACIONAL ☐ EVENTO INTERNACIONAL
Área do Conhecimento na qual insere o evento:
Local (Cidade/Estado/País) do evento:
Instituição promotora do evento:
Período de realização do evento: __/__/__ a __/__/__
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição (se for solicitar pagamento de inscrição): __/__/__

ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 7.2 DESTE EDITAL:

DATA: __/__/__

Assinatura do Prof. Orientador_____
Assinatura do Aluno